



LEI Nº 1.382/2004 de 24 de novembro de 2004.

“EMENTA: *Denomina logradouro público, e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Agrovila, o logradouro público que compreende as seguintes artérias: Rua Mandacaru, Rua da Castanhola, Rua Catequista de Sá Gonzaga, Rua Judith Gomes de Barros, Rua Serra do Cruzeiro, Rua Professor Otacílio Barros de Araújo, Trav. Pau Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 24 de novembro de 2004.

Rogério Júnior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO
DE AVISOS DE
PUBLICAÇÃO DE ATOS E
EDITAIS DA PREFEITURA.
EM: 24/11/2004.

Secretário de Administração